



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 173/2020 ANO XI

Divulgação: quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Publicação: sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N. 1.297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o plantão de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir alta disponibilidade de serviços de TIC destinados à sustentação da prestação jurisdicional, em especial a infraestrutura tecnológica que sustenta o funcionamento ininterrupto do Processo Judicial Eletrônico;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 16 e 17 da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em que é determinado que os Tribunais mantenham plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O plantão de Tecnologia da Informação e Comunicação deve ser exercido por servidores da Gerência de Informática do Tribunal de Justiça Militar, sem prejuízo de suas funções, nos dias em que não houver expediente na Justiça Militar e nos dias úteis, antes do expediente administrativo normal e após o seu término, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 8 horas do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 8 horas da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente, a partir das 18 horas do último dia antecedente de expediente até as 8 horas do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º O plantão a que se refere esta Portaria destina-se exclusivamente aos serviços essenciais de infraestrutura de Tecnologia da Informação providos pela Gerência de Informática do TJMMG, quando configurada situação de indisponibilidade e para solução de incidentes críticos e inadiáveis envolvendo a infraestrutura de TIC do TJMMG.

Art. 4º O Gerente de Informática é o responsável por indicar o servidor que irá atuar semanalmente no plantão, encaminhando escala mensal para a área de Recursos Humanos do Tribunal para os devidos registros.

§ 1º O servidor plantonista designado, quando necessário, pode requisitar suporte especializado nos casos em que não lhe for possível solucionar a ocorrência;

§ 2º Não é obrigatório que o servidor a que se refere o *caput* deste artigo permaneça no prédio do Tribunal durante o período de plantão, devendo ele, entretanto, monitorar todo o ambiente tecnológico remotamente com uso de ferramentas de controle e gerenciamento e, quando necessário, comparecer à sede do Tribunal para solucionar problemas que envolvam ou comprometam a alta disponibilidade das soluções tecnológicas da Justiça Militar.

Art. 5º Os servidores designados para o plantão terão direito à compensação dos dias trabalhados ou à respectiva indenização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

#### **PORTARIA N. 1.298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui diretrizes para o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de informação no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e padronizar o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de informação, tanto administrativos quanto judiciais, destinados à sustentação da prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 a 23 da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em que são traçadas macrodiretrizes para o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de informação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídas, por meio desta Portaria, as diretrizes para o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de informação no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais executará ou contratará serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação, considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, obedecendo aos requisitos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º No instrumento contratual, deverá constar cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de *softwares*, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada.

§ 2º O Tribunal deve classificar seus sistemas de informação, identificando os que são estratégicos.

Art. 3º Os sistemas de informação devem atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e aprovados pelo Comitê de Governança e Gestão de TIC do TJMMG.

§ 1º Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais devem:

I - ser portáteis e interoperáveis;

II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível;

III - ser responsivos;

IV - possuir documentação atualizada;

V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Aplicar-se-á o parágrafo anterior aos novos sistemas de informação de procedimentos administrativos eventualmente implantados ou adotados pelo Tribunal.

§ 3º Recomenda-se o uso de sistemas de informação de procedimentos administrativos já desenvolvidos, disseminados e experimentados no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º O Tribunal, sempre que possível, deve utilizar ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços.

Art. 5º Deve ser garantida a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.

Parágrafo único. As integrações devem observar o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído na Resolução conjunta CNJ e CNMP n. 3, de 16 de abril de 2013, e suas alterações.

Art. 6º As informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados devem ser disponibilizadas na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

Deferindo:

- a continuidade da redução da jornada de trabalho da servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-6, conforme Laudo Pericial nº 136/2018, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 27.471/1987, a partir de 19/06/2020.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME 0395-6, 01 (um) dia, em 18/09/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 – TJMMG;
- licença-saúde requerida pelo servidor Wellingthon Carvalho Costa, JME 0341-7, 15 (quinze) dias, a partir de 18/09/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Agos/20		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.817.201,33	3.224.307,48	3.312.302,06	8.084.523,14	3.392.698,88	3.218.741,29	3.479.136,68	3.420.668,09	3.341.769,65	4.221.017,48	4.711.245,55	5.512.989,24	49.736.600,87	0,00
Pessoal Ativo	2.520.529,00	2.206.576,60	2.227.302,79	5.010.597,62	2.327.767,42	2.204.478,91	2.391.726,61	2.372.103,53	2.293.205,09	3.189.112,76	3.224.958,55	4.163.258,63	34.131.617,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.187.011,32	1.866.066,20	1.890.745,53	4.345.881,04	1.983.194,21	1.856.048,21	2.019.844,50	2.014.033,11	1.932.678,98	2.848.448,91	2.883.888,88	3.543.820,34	29.371.661,23	0,00
Obrigações Patronais	333.517,68	340.510,40	336.557,26	664.716,58	344.573,21	348.430,70	371.882,11	358.070,42	360.526,11	340.663,85	341.069,67	619.438,29	4.759.956,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.296.672,33	1.017.730,88	1.084.999,27	3.073.925,52	1.064.931,46	1.014.262,38	1.087.410,07	1.048.564,56	1.048.564,56	1.031.904,72	1.486.287,00	1.349.730,61	15.604.983,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.025.413,51	806.578,48	824.212,15	2.754.897,41	873.424,31	824.755,23	894.014,73	859.057,41	859.057,41	842.397,57	1.262.828,70	1.164.194,05	12.990.830,96	0,00
Pensões	271.258,82	211.152,40	260.787,12	319.028,11	191.507,15	189.507,15	193.395,34	189.507,15	189.507,15	223.458,30	185.536,56	2.614.152,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	902.509,63	683.673,60	961.993,63	4.223.027,77	915.078,68	815.288,09	932.463,90	849.590,27	849.590,27	849.590,27	1.216.828,16	2.033.732,38	15.233.366,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	339,44	339,44	1.206,36	2.890.779,67	101.274,40	1.483,81	71.667,87	1.483,81	1.483,81	1.483,81	1.483,81	863.829,44	3.936.855,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	902.170,19	683.334,16	960.787,27	1.332.248,10	813.804,28	813.804,28	860.796,03	848.106,46	848.106,46	848.106,46	1.215.344,35	1.169.902,94	11.296.510,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.914.691,70	2.540.633,88	2.350.308,43	3.861.495,37	2.477.620,20	2.403.453,20	2.546.672,78	2.571.077,82	2.492.179,38	3.371.427,21	3.494.417,39	3.479.256,86	34.503.234,22	0,00
<b>DIP EAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBREA RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													67.286.016.238,39	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													-	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)													-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)													67.286.016.238,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (b)													34.503.234,22	0,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													60.557.414,61	0,09%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													57.529.543,88	0,09%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													54.501.673,15	0,08%

FONTE: SIAFI-MG, Diretoria Executiva de Finanças, 21/09/2020; RCL conforme informação da SEF-MG, em 17/09/2020.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Publicação do Demonstrativo nos termos do Acórdão da Sessão do Tribunal Pleno ocorrida em 11/09/2019, referente ao processo nº 1072447 conforme Diário Oficial de Contas/CEMG de 13/09/2019.

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna; Bruno César Ferreira, Contador

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**PORTARIA N. 1299, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XIII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para apreciar *habeas corpus* e outras medidas urgentes, atuará como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador Presidente, **Fernando Armando Ribeiro**, a partir das 18h do dia 28 de setembro de 2020 até às 8h do dia 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice Gonçalves Pereira e Marcelo Carmona de Paula**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**

**PRESIDÊNCIA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0001871-85.2016.9.13.0001

Agravante: Ronan de Brito Vieira Zancanaro

Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar resposta ao Agravo em Recurso Especial interposto por Ronan de Brito Vieira Zancanaro.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0001771-96.2017.9.13.0001

Agravante: Washington da Silva Barbosa

Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar resposta ao Agravo em Recurso Especial interposto por Washington da Silva Barbosa.

**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002885-39.2018.9.13.0000  
Recorrente: Paulo Soares Santana  
Advogado(a/s): Getúlio Barbosa de Queiroz (OAB/MG 009589)  
Júnia Emiliany da Silva (OAB/MG 184179)  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar resposta ao Agravo interposto por Paulo Soares Santana.

**PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Primeira Câmara designada para o dia 13/10/2020 (terça-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CÍVEL**

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000012-12.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino**

Apelante: Ângelo Nataniel Marzulo

Advogado(a/s): Wiliam Araújo Santos (OAB/MG 111466) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2001594-30.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino**

Apelante: Rodney Campos Nogueira

Advogado(a/s): Felipe Oliveira Andrade (OAB/MG 191285) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2001445-34.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Lucinei Rosa Araújo

Advogado(a/s): Geraldo Helio de Lima (OAB/MG 190112) e outro(a/s)

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2001405-49.2019.9.13.0002

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Apelante: Valter Martins da Silva

Advogado(a/s): Adelia Rodrigues Campos (OAB/MG 1032019)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 66/2020-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no*

*âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, no horário de **18h às 08h, no período de 28/09/2020 a 05/10/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**, JME 0555-5 e **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**, JME 0352-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

---

---

#### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

46425MG => 3; 47196MG => 1, 5; 50328MG => 9; 52952MG => 1, 5; 53933MG => 6; 57688MG => 4; 77819MG => 1, 5; 78201MG => 8, 9, 10, 11; 88642MG => 2; 90720MG => 4; 91153MG => 4; 93714MG => 9; 96346MG => 11; 101172MG => 8, 10; 106073MG => 1, 5; 106114MG => 1, 5; 106799MG => 2; 106993MG => 3; 111515MG => 7; 115283MG => 9; 118395MG => 9; 124670MG => 8, 10; 124853MG => 9; 126909MG => 9; 128942MG => 9; 129521MG => 3; 129570MG => 9; 137056MG => 9; 145316MG => 11; 145641MG => 9; 148552MG => 9; 156085MG => 1, 5; 157212MG => 6; 157818MG => 4; 160042MG => 9; 172793MG => 4; 180292MG => 9; 185216MG => 5;

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000545-82.2019.9.13.0002

Réu: Reginaldo Lopes de Alvarenga => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa e interrogatório do acusado, que se realizará no dia 09 de outubro de 2020, às 14h, pela modalidade presencial remota, preferencialmente pelo sistema Webex/Cisco. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

2 - 0000730-23.2019.9.13.0002

Réu: Marcelo dos Reis Silva, Christian de Souza Martins, Lucas Andrade Reis => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001985-84.2017.9.13.0002

Réu: Andre Marcos da Silva => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Adv.: Fabio Vieira da Silveira, Vinicius Silva Soalheiro Xavier, Wagner Alcantara Pereira.

4 - 0002484-34.2018.9.13.0002

Réu: Ramon de Carvalho Batista, Alex Goese => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Fica a defesa intimada da audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 06/10/2020, as 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Silvana Lourenco Lobo, Thiago Francisco Lima.

5 - 0002507-74.2018.9.13.0003

Réu: Marco Aurelio Borges Neves, Carlos Alexandre Fraga de Souza, Ray Oliveira de Paiva Monteiro, Marcus Vinicius Vilas Boas, Amilton Marcio Vital Souza => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Fica a defesa intimada da audiência de inquirição de testemunhas arrolada pelo Ministério Público, designada para o dia 16 de outubro de 2020, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Julio Cesar de Paiva, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

6 - 0002541-52.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: J.A.S.P. => Extinta a punibilidade do indiciado Cb PM José Antônio Soares Passos, em razão do cumprimento do benefício da transação penal, previsto no art. 76, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Camila Mendes Simao, Karina Lucas Cardoso Pinto.

7 - 0003060-30.2018.9.13.0001

Réu: Waldeci Omar dos Santos, Tone Angele Honorio dos Santos, Alain Lazaro da Silva => Considerando a Portaria Conjunta nº 43 do TJMMG, declaro extintos os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

## QUINTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000336-58.2015.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Marcos Roberto Goncalves, 3º Sgt Claudio Francisco, Executado: Estado de Minas Gerais, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão. Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

9 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Exequente: Cb Delcio Sieiro de Melo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão. Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto de Andrade, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isaura Generoso Lott Gloria, Jerusa Drummond Brandao, Leandro de Oliveira Martins, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Reislá Mordente Martins, Rosilene Oliveira Machado, Talita Cardoso Queiroz.

10 - 0000813-81.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 2º Sgt Marcos Roberto Goncalves, 3º Sgt Claudio Francisco, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão. Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

11 - 0001961-64.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Rodrigo Freire Nogueira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão.

Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha.

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/09/2020, o prazo para realização da Correição Geral Ordinária, sobre os serviços do foro judicial da 1ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos Estabelecimentos Prisionais, nos inquéritos e execuções, nos termos do artigo 1º da Portaria 01/2020-1ª AJME. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria, lavrei o presente e subscrevi.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos  
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

---

---

### QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### EDITAL

O DR. ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública presencial remota de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 4ª AJME, no dia 02/10/2020, às 14:00 horas, através do sistema CISCO WEBEX, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020. Eu, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria, lavrei o presente e subscrevi.

ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA  
Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria